



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 264, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 3.081.903-9/2007 e 3.080.882-7/2007, de interesse da **Companhia Municipal de Urbanização - COMURG**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área APM-3, situada à Rua CV-49 e Rua CV-18, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir as áreas APM-3-A, APM-3-B e APM-3-C, com as seguintes características e confrontações:

<b>APM-3-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.000,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua CV-18 .....		25,37m
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte .....		37,04m
Lado direito, confrontando com a APM-3-B .....		55,66m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CV-49 .....		71,87m
Pela linha do chanfrado - Rua CV-18 com Rua CV-49.....		7,07m

<b>APM-3-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>5.000,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua CV-18 .....		75,43m
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte .....		12,37+76,48m
Lado direito, confrontando com a APM-3-C .....		88,58m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-3-A .....		55,66m



<b>APM-3-C</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.870,65m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua CV-18 .....		38,55m
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte .....		45,23m
Lado direito, confrontando com a APM-4.....		112,08m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-3-B .....		88,58m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo, interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**